



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 002/GDG/IFC-CAM/2016, 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Edital nº 117/GDG/IFC-CAM/2015 de 18 de novembro de 2015, resolve:

01. Tornar público a lista dos candidatos classificados para preencher as vagas para o Curso PROEJA/FIC – Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016 (Anexo I).

02. Determinar os dia 25 e 26 de janeiro de 2016, das 08h as 14h, para efetivação da matrícula, na Coordenação de Registros Escolares do IFC – *Campus* Camboriú.

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

- a) No mínimo 18 anos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental.

2.2. Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Coordenação de Registros Escolares, no período e horário especificados no item 02. para a entrega dos documentos relacionados no item 2.3., bem como a assinatura em documento específico disponibilizado por este setor.

2.3. São documentos necessários para a matrícula:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196 de 24/07/96;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
- j) Comprovante de residência atual (fotocópia e original);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- k) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas – Baixa Renda, conforme o Anexo II;
- l) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas no caso de Baixa Renda, conforme o Anexo III e IV;
- m) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas - PPI, conforme anexo V.

03. O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a matrícula no prazo estipulado no presente edital, perderá o direito de requerê-la posteriormente.

04. O(a) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a) que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado(a) desistente e substituído(a) pelo seguinte da lista.

Publique-se.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

NOME
ADRIANA GUTZ
ALEF JUNIOR FERREIRA DA COSTA
CAROLINE MENDONÇA
CLEDERSON DO NASCIMENTO
DAYANE DE OLIVEIRA PALHANO
DANIANE RENATA DOS SANTOS
EDNILSA DA CONCEIÇÃO SILVA GALVÃO
ELAINE CRISTINA MACHADO
ELIEZER DE SOUZA VIEIRA
ELIZIANI JURACI PINHEIRO
FELIPE MARTINS DOS SANTOS
FRANCINE AQUINE BERNARDES
FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS
JEAN CARLOS SANTANA
LEONILDA APARECIDA CORREA MARCHI
LETICIA OLIVEIRA DE SANTANA
LUÍS FERNANDO ROBALO RAMOS
MARCIA ALVES FAGUNDES
MARIA ENEDINA PAVESI
PATRICIA MOTTA
PEDRO AUGUSTO LEME DOS PASSOS
RAMON PROVENSÍ DA SILVA
ROGERIO LUCAS DOS SANTOS
RONEI GOEDERT
SALLYS LUCIANO DE ALMEIDA
SARAI DANIELE FRAGA
SERGIO MURILO KLOCK DA SILVA
SHIRLEI MALVINA ROSA
SILVANA DE FATIMA COLLACO
SILVIA REGINA PAES MARTINS
THAMIRES CASSAIS PAES LANDIM
THIAGO BORBA FELIX
VALDIRENE DE FÁTIMA OLIVEIRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no Município de _____, Estado _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo(a) de família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e que dividida pelo número de dependentes _____, comprova renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

1. Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
2. Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Veja no Anexo III os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

1.1. Contracheques;

1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. CTPS registrada e atualizada;

1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____, CPF _____, integrante do
grupo familiar do(a) candidato(a) _____,
aprovado(a) para o curso _____,
declaro que exerço atividade profissional de _____ de
maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____ e R\$
_____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento
da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo

assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/____,
no município de _____,

portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em __/__/____,
órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____

declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
Código Penal e ao cancelamento do referido curso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)